



**TC 034.053/2013-1**

**Natureza:** Cobrança executiva

**Responsáveis:** Maurício Hasenclever Borges (CPF 006.996.756-34); Rogério Gonzáles Alves (CPF 553.259.397-34); e Contécnica, Consultoria e Planejamento Ltda ( CNPJ: 10.989.432/0001-20)

**Assunto:** encaminha cobrança executiva

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>Responsável</b>	<b>Data do trânsito em julgado</b>	<b>Acórdão</b>
Rogério Gonzáles Alves	28 de junho de 2013	2508/2009 TCU-Plenário
Maurício Hasenclever Borges	23 de abril de 2013	2508/2009 TCU-Plenário
Contécnica- Consultoria e Planejamento Ltda.	25 de abril de 2013	2508/2009 TCU-Plenário
		45/2010-TCU-Plenário Retificador
		865/2010- TCU Plenário Embargos de declaração
		2805/2012- TCU-Plenário Recurso de reconsideração
		94/2013 TCU-Plenário Embargos de declaração

Secob Rodovia, em 7 de abril de 2014.

*(Assinado eletronicamente)*

ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS  
Secretário